

PROCESSO: 1047863

APENSO: 1047939

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Green Ambiental Eireli

DENUNCIADO: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
[CPGRS]

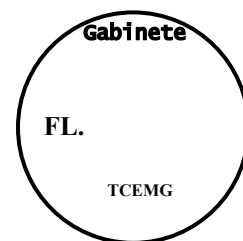
À Secretaria da 2ª Câmara.

Juntem-se o Expediente n.º 784/2018 desta Secretaria e o documento protocolizado sob o n.º 4950210/2018, por meio do qual o denunciado solicita orientações quanto à homologação e à adjudicação da concorrência pública n.º 1/2018.

Indefiro o pedido formulado, diante da ausência de previsão legal e do fato de a denúncia encontrar-se em fase de saneamento processual, pendentes a análise inicial do órgão técnico do TCEMG e a manifestação preliminar do Ministério Público de Contas.

Intime-se, por meio eletrônico, nos termos do art. 166, § 1º, VI, da Resolução n.º 12/2008¹, o Sr. Wilber José de Souza, presidente do CPGRS, acerca do teor do presente despacho.

¹ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Resolução n.º 12/2008**. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19/12/2008.



Em sequência, os autos devem seguir seus ulteriores termos, conforme despacho exarado à fl. 420.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.

Licurgo Mourão

Relator